



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.965 , de 14/06/23

Processo: 3040/2023

### PROJETO DE LEI Nº. 14.002

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

**Ementa:** Denomina Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

Arquive-se

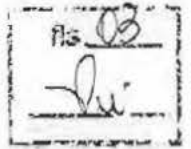
  
Diretor Legislativo

20/06/23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 122/2023

Processo SEI nº 10.274/2023



Jundiaí, 15 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa denominar de “**Eng. Rogério Leoni**”, a área do Jardim da Mobilidade, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada no Bairro Pinheirinho.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO**

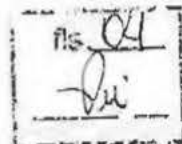
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

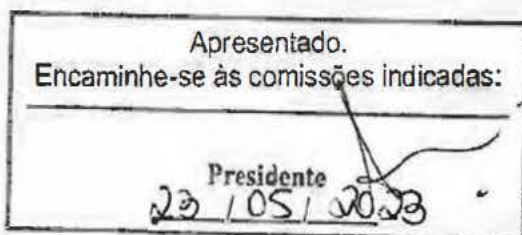
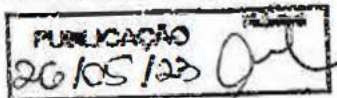
sc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



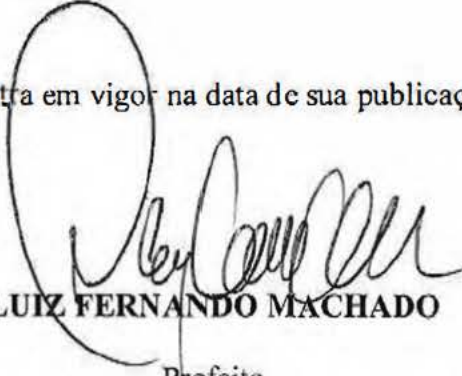
Processo SEI nº 10.274/2023



PROJETO DE LEI Nº 14.002

Art. 1º É denominada Jardim da Mobilidade “Eng. ROGÉRIO LEONI” a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei cuja finalidade é denominar “Eng. Rogério Leoni”, a área do Jardim da Mobilidade, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, nesta cidade, nos termos previstos na Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972.

Sob o prisma jurídico, entende-se que o Projeto de Lei em epígrafe enquadra-se na competência legislativa prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Além disso, atende ao disposto no art. 6º, *caput* e inciso XXIII, da Lei Orgânica, que confere ao Município de Jundiaí a competência para legislar sobre matéria de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais.

Quanto à iniciativa, o Projeto de Lei encontra amparo legal no art. 13, inciso I, c/c o art. 45, que possibilitam a iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no art. 46, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Ainda em relação aos aspectos formais, registra-se que a natureza do processo legislativo é de lei ordinária.

No que concerne ao mérito, observa-se que a propositura em apreço atende ao previsto no §1º, alínea "a", item 2, constante no art. 2º da Lei nº 1.919, de 1972, com alterações posteriores, consoante informações prestadas pelos órgãos competentes.

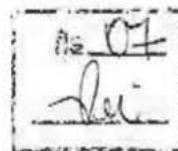
Assim, estando evidenciados os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

100-110  
hi





## BIOGRAFIA

Nascido em Jundiaí/SP no dia 13/12/1971, *Rogério Leoni*, filho de Jayme [REDACTED] e Irene [REDACTED], desde pequeno já demonstrava que seguiria a carreira do pai na área da Engenharia Civil. Coursou o Técnico em Edificações na ETEC Vasco Antônio Venchiarutti (antigo Colégio Técnico de Jundiaí) e posteriormente se graduou em Engenharia Civil pela Universidade São Francisco - USF, em Itatiba/SP, na Turma de 1999.

No ano de 1994, por meio de concurso público, ingressou na Prefeitura Municipal de Jundiaí, tendo prestado relevantes serviços ao Município, no exercício do cargo de Técnico em Construção Civil na Secretaria Municipal de Transportes (SETRANSP), atual Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte até a data do seu falecimento, ocorrido em 06/04/2021.

Na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, *Rogério Leoni* contribuiu para o desenvolvimento da cidade, especialmente na elaboração de projetos de sinalização viária conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e compartilhamento do conhecimento técnico junto aos Departamentos nos projetos de melhoria da segurança no trânsito.



Documento assinado eletronicamente por Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, em 13/04/2023, às 11:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0783418 e o código CRC 4DIAC55A.





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu Jayme [REDACTED], portador(a) do RGN [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Prefeito Sr. Luiz Fernando Machado, que conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) ROGÉRIO LEONI, portador do RGNº [REDACTED] e inscrito no CPF/M Isob nº [REDACTED] não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado réu pelos crimes referidos no §2º do art. 2º da Lei nº 1.919/1972,

atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, §2º, da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público". Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí-SP, 16 de maio de 2023

[REDACTED]





Ass. CA  
Lui

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, Inc. XII alínea a) das Instruções nº 02/2001 (TC-A-40 725/03/07) - Área Municipal - de TCE-SF - (LRF, art. 53, inciso II)  
Manual de Contabilidade - Placido 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fineses do PFC

Versão 02\_23  
R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.374.071.781</b>	<b>2.811.735.855</b>	<b>3.142.322.400</b>	<b>2.931.025.813</b>	<b>3.121.634.133</b>	<b>3.253.118.473</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.053.655	1.027.434.704	1.104.555.500	1.107.007.732	1.232.232.435	1.267.813.339
Contribuições	29.207.753	32.756.272	33.207.000	33.630.600	35.010.395	37.007.420
Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	29.207.753	32.756.272	33.207.000	33.630.600	35.010.395	37.007.420
Receita Patrimonial	16.927.532	101.283.031	42.582.000	47.223.500	50.256.032	52.759.251
Aplicações Financeiras (II)	12.005.285	74.873.220	41.412.000	45.850.700	48.833.233	51.274.552
Outras Receitas Patrimoniais	322.020	27.759.050	1.540.000	1.352.800	1.451.800	1.524.399
Transferências Correntes	1.230.572.214	1.512.549.750	1.727.103.200	1.833.183.510	1.832.874.482	1.689.979.316
Demais Receitas Correntes	20.170.150	137.102.000	144.224.000	155.915.053	170.305.542	178.828.020
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	20.170.150	137.102.000	144.224.000	155.915.053	170.305.542	178.828.020
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.356.006.415</b>	<b>2.737.862.235</b>	<b>3.100.808.000</b>	<b>2.885.166.113</b>	<b>3.072.700.845</b>	<b>3.201.843.521</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>30.061.667</b>	<b>55.356.387</b>	<b>79.308.200</b>	<b>27.812.000</b>	<b>33.115.000</b>	<b>40.118.000</b>
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.104.114	64.217.200	25.000.000	30.000.000	36.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.377.110	250.037	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	2.377.110	250.037	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.255	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
Convênios	6.377.255	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.033.211	3.045.525	21.000	12.000	15.000	15.000
Demais Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	1.033.211	3.045.525	21.000	12.000	15.000	15.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)</b>	<b>10.437.588</b>	<b>24.374.243</b>	<b>15.151.000</b>	<b>2.612.000</b>	<b>3.115.000</b>	<b>5.118.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>208.768.595</b>	<b>255.083.395</b>	<b>316.304.300</b>	<b>269.084.982</b>	<b>282.539.231</b>	<b>282.539.231</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.366.504.003</b>	<b>2.762.036.478</b>	<b>3.116.059.000</b>	<b>2.887.777.113</b>	<b>3.075.815.845</b>	<b>3.206.961.521</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
<b>DESPESA CORRENTES (XIII)</b>	<b>2.081.088.392</b>	<b>2.422.019.625</b>	<b>2.540.929.400</b>	<b>2.567.964.986</b>	<b>2.733.931.516</b>	<b>2.865.818.866</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.526.231	1.111.875.611	1.287.065.300	1.337.785.802	1.460.332.320	1.541.040.225
Juros e Encargos de Dívida (XIV)	29.141.503	42.824.821	52.420.000	45.005.000	51.291.200	59.300.785
Outras Despesas Correntes	1.050.421.159	1.267.319.193	1.500.444.100	1.585.174.184	1.622.307.996	1.770.177.871
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.052.546.429</b>	<b>2.378.984.975</b>	<b>2.877.509.400</b>	<b>2.522.079.986</b>	<b>2.682.640.316</b>	<b>2.811.558.098</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>92.400.908</b>	<b>180.914.820</b>	<b>206.160.200</b>	<b>106.587.846</b>	<b>120.178.386</b>	<b>125.178.386</b>
Investimentos	62.255.185	127.557.422	219.450.200	25.000.000	40.000.000	45.000.000
Investimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integrado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-
Demais Investimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.144.742	43.257.243	40.700.000	71.837.045	30.175.305	60.175.306
Outros Investimentos	32.110.443	84.290.179	178.750.200	43.162.955	10.000.000	15.000.000
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>62.200.166</b>	<b>137.657.486</b>	<b>219.450.200</b>	<b>35.000.000</b>	<b>40.000.000</b>	<b>45.000.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.911.000</b>	<b>15.000.000</b>	<b>18.000.000</b>	<b>20.000.000</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>2.114.516.696</b>	<b>2.516.642.461</b>	<b>3.109.670.600</b>	<b>2.572.079.986</b>	<b>2.740.640.316</b>	<b>2.876.658.098</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX - XXIII)</b>	<b>751.689.408</b>	<b>245.394.017</b>	<b>6.489.000</b>	<b>315.697.127</b>	<b>335.175.530</b>	<b>330.403.425</b>
<b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>(22.038.353)</b>	<b>39.249.700</b>	<b>(35.349.700)</b>			

Aumento Permanente da Receita			39.249.700	(22.038.353)	10.000.000	12.142.679
Ampliação das Despesas			(35.349.700)	15.374.506,14	15.460.330	12.017.780
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>			<b>(259.505,017)</b>	<b>309.208.127</b>	<b>19.578.402</b>	<b>(4.872.704)</b>

<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)						
						<b>IMPACTO NULO</b>

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0016274/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina "Jardim do Trânsito Engenheiro Rogério Leoni" área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Ceresar, Pista Sul - km 64+400, Pinheirinho, nos termos da Lei n. 1919 de 12/07/1972.

**Notas Explicativas:**  
Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Impacto Primário, agora refere-se o efeito das fontes de FPPS (FPPC/JUN) para aprovação do resultado, porém são aprovadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02\_23 Depois do RREO 2022 e antes da aprovação da LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Boseolo, Diretor do Departamento de Orçamento, em 17/04/2023, às 11:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 18/04/2023, às 11:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sesi.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0797667 e o código CRC 34FD41CE.

Assinado digitalmente por Jose Antonio Parimoschi

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0010274/2023

0797667v2



Anexo II - Estimativa de Impacto  
Orçamentário N° SEI 0794098/2023

Em 13/04/2023

**ANEXO II**

DECRETO N° 32.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023**

DATA: 13/04/2023

PROCESSO SEI N°: PMJ.0010274 ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

**1. TIPO:**

<input type="checkbox"/>	OBRAS CIVIS
<input type="checkbox"/>	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTO DE CONTRATO
<input type="checkbox"/>	AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ETC...
<input type="checkbox"/>	NOVA CONTRATAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	OUTRO (ESPECIFICAR)

**2. DESCRIÇÃO (Detalhada):**

Trata-se de Projeto de Lei cuja finalidade é denominar "Eng. Rogério Leoni", a área do Jardim do Trânsito, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, nesta cidade, nos termos previstos na Lei n° 1.919, de 12 de julho de 1972.

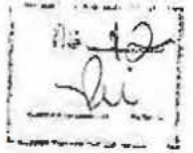
xxxx	NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
<input type="checkbox"/>	O AUMENTO DAS DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
<input type="checkbox"/>	O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
<input type="checkbox"/>	O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 7.
<input type="checkbox"/>	AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DECORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO OFERTADO.

Se houver convênios, parcerias, contratos e demais congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	N°	ANO	TÉRMINO
		VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO



R\$	R\$
-----	-----



**3. DESPESAS:**

- ( ) PESSOAL E ENCARGOS
- ( ) CUSTEIO
- ( ) INVESTIMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL			

**4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**

**4.1 DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		

**4.2 DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R \$ -	R\$ -
	R\$ -	

**5. EMPENHOS EFETIVADOS:**

No 13  
*lu*

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" À "YY")	
			R \$	
			RS	
TOTAL		RS	R \$	R \$
			R \$	

**6. RETENÇÕES EFETUADAS:**

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" À "YY")	
			RS	
TOTAL		RS	RS	RS
			RS	

**7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:**

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						

SET									
OUT									
NOV									
DEZ									
TOTAL 01									
TOTAL 02									

**LUIZA A C NAZARIO**  
 Gestor Orçamentário requisitante  
*Documento assinado digitalmente*

**ARMANDO MIETTO JÚNIOR**  
 Diretor requisitante  
*Documento assinado digitalmente*

**ALOYSIO QUEIROZ**  
 Gestor requisitante  
*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Luíza Antonia Clemente Nazario, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 13/04/2023, às 15:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Mietto Junior, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGMT**, em 14/04/2023, às 15:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte**, em 17/04/2023, às 08:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0794098** e o código CRC **F6443FBF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
 Tel: 11 4589 8998 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0010274/2023

0794098v3



Anexo III Nº SEI 0794176/2023

Em 13/04/2023

**ANEXO III**

**DECRETO Nº 32.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Declaração**

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, que a proposta de Projeto de Lei cuja finalidade é denominar "Eng. Rogério Leoni", a área do Jardim do Trânsito, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, nesta cidade, não necessita de previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, tendo adequação e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.

**ALOYSIO QUEIROZ**  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte  
*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, em 17/04/2023, às 08:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0794176 e o código CRC 74154D40.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8998 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0010274/2023

0794176v5

Processo SEI nº 4.746/2023

UGCC/GG

Em 15/05/2023

*Trata-se de minuta de projeto de lei, de iniciativa da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, que visa denominar de Jardim do Trânsito "Eng. ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pinheirinho, neste Município.*

Juridicamente, destaca-se que a proposta está amparada pelas normas constitucionais vigentes, além do suporte encontrado na Lei Municipal nº 1.919, de 1972 e Lei 9.321, de 2019.

Sob o aspecto orçamentário financeiro junta-se nos autos o respectivo demonstrativo de impacto, que não resultará em aumento de despesa para o Município. (0797667).

Apresenta-se também pareceres favoráveis da UGPUMA/DIT (0842529) e DAE S/A, (0800518), tendo em vista que o imóvel encontra-se sob a responsabilidade daquela Empresa.

Registre-se, porém a alteração recomendada pelo Gestor da Unidade mudando-se a denominação de "*Jardim do Trânsito*" para "*Jardim da Mobilidade*".

À UGCC/DAP para providências.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0021/2023**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.002/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que denomina Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

(assinado digitalmente)  
ANDRÉA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos

Assinado digitalmente  
por ADRIANA JOAQUIM  
DE JESUS RICARDO  
Data: 23/05/2023 08:42

Assinado digitalmente por  
ANDREA APARECIDA  
ALVES SALLES VIEIRA  
Data: 23/05/2023 08:44







**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 3040/2023**

**PROJETO DE LEI N.º 14.002**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina Jardim da Mobilidade "Eng.º ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

**PARECER 292**

O presente projeto de lei, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo denominar Jardim da Mobilidade "Eng.º ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**  
"Eng.º Marcelo Gastaldo"  
Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vêtor Oeste"

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
"Val Freitas"

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Assinado digitalmente  
por FAOUAZ TAHA  
Data: 24/05/2023 14:26

Assinado digitalmente  
por ROGERIO  
RICARDO DA SILVA  
Data: 24/05/2023 15:15

Assinado digitalmente  
por MARCELO  
ROBERTO GASTALDO  
Data: 25/05/2023 08:04

Assinado digitalmente  
por ENIVALDO  
RAMOS DE FREITAS  
Data: 25/05/2023 15:09

Assinado digitalmente  
por EDICARLOS  
VIEIRA  
Data: 26/05/2023 15:10





*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.002**

Denomina **Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI"** a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** É denominada **Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI"** a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de junho de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
*Presidente*



Assinado digitalmente  
por ANTONIO  
CARLOS ALBINO  
Data: 13/06/2023 13:01

/hcr

PUBLICAÇÃO  
16/06/23  
*Any*







**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N° 14002/2023 - Prefeito Municipal - Denomina Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	14/06/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	04/07/2023

**TEXTO DA AÇÃO**

RECIBO DO AUTÓGRAFO: cstackflerd@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 16:06 em 13/06/2023

Jundiaí, 14 de junho de 2023.

**Érica Loise Tomazini**  
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

27/6/23

EXPEDIENTE

OF. GP.L. n.º 158/2023

Processo SEI n.º 10.274/2023

Camara Municipal de Jundiá  
Protocolo Geral n.º 3753/2023  
Data: 20/06/2023 Horário: 10:10  
ADM -

Fis. 21  
*[Handwritten signature]*

Jundiá, 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

~~UNTE/SE~~  
Diretoria Legislativa  
20/06/23

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.965, objeto do Projeto de Lei n.º 14.002, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



22  
Gm

**LEI N.º 9.965, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Denomina **Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI"** a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** É denominada **Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI"** a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

cs.2

PUBLICAÇÃO  
16/06/23 Gm





(Lei n.º 9.965/2023 – fls. 2)



**PROJETO DE LEI Nº. 14.002**

**Juntadas:**

Das de 02 a 16 em 23/05/2023 - Qui.

de 17 em 23/05/2023 - Qui.

de 18 em 30/05/23 - Qui.

de 19 e 20 em 14/06/2023 - Qui.

de 21 a 23 em 20/06/23 Qui.

**Observações:**